



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvvc.ba.gov.br

DECRETO N° 23.437, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA  
Publicado no Diário em 30/10/2024  
Edição nº 383 (conforme art. 103 da  
Lei Orgânica).

Abre, no âmbito do poder Executivo Municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.276.914,26 (CINCO MILHÕES, DUZENTOS E SETENTA E SEIS MIL, NOVECENTOS E QUATORZE RÉAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS), com recursos oriundos de anulação de dotação na forma que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seu art. 41, inciso I, art. 42 e 43, § 1º, inciso III; como também autorizada pela Lei nº 2.809, 04 de outubro de 2023, art. 59, parágrafo único e pela Lei municipal nº 2.838, de 28 de dezembro de 2023, art. 6º, I, a;

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.276.914,26 (cinco milhões, duzentos e setenta e seis mil, novecentos e quatorze réais e vinte e seis centavos), destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

**Art. 2º** Para acorrer às despesas resultantes da abertura do crédito de que trata o art. 1º, ficam anuladas parcialmente, no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no Anexo Único deste Decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 30 de outubro de 2024.

  
Ana Sheila Lemos Andrade  
Prefeita Municipal





**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

**DECRETO N° 23.437, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.**

		Vantagens Fixas - Pessoal Civil			
2402	1236105052.107	3.3.90.46.00 - Auxílio-Alimentação	15400000		131.723,77
2402	1236105052.107	3.3.90.46.00 - Auxílio-Alimentação	15410000		320.000,00
2402	1236105042.108	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	15401070		430.132,98
2401	1236505022.025	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	15411070	1.886.914,26	
2401	1236505022.025	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15411070	2.000.000,00	
2401	1236105012.024	3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	15401070	100.000,00	
2401	1236105012.024	3.3.90.46.00 - Auxílio-Alimentação	15400000	690.000,00	
2401	1236105012.024	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15410000	600.000,00	
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>				<b>5.276.914,26</b>	<b>5.276.914,26</b>

  
PGM



## DECRETO N° 23.437, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

Abre, no âmbito do poder Executivo Municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.276.914,26 (CINCO MILHÕES, DUZENTOS E SETENTA E SEIS MIL, NOVECENTOS E QUATORZE REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS), com recursos oriundos de anulação de dotação na forma que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seu art. 41, inciso I, art. 42 e 43, § 1º, inciso III; como também autorizada pela Lei nº 2.809, 04 de outubro de 2023, art. 59, parágrafo único e pela Lei municipal nº 2.838, de 28 de dezembro de 2023, art. 6º, I, a;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.276.914,26 (cinco milhões, duzentos e setenta e seis mil, novecentos e quatorze reais e vinte e seis centavos), destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

**Art. 2º** Para acorrer às despesas resultantes da abertura do crédito de que trata o art. 1º, ficam anuladas parcialmente, no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no Anexo Único deste Decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 30 de outubro de 2024.

Ana Sheila Lemos Andrade  
Prefeita Municipal

### ANEXO ÚNICO

ÓRGÃO: 2400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
2401	1236105011.090	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	15410000		261.200,00
2401	1236105011.090	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15410000		82.502,75
2401	1236105011.090	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	15430000		188.354,76
2401	1236105011.092	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	15410000		775.000,00
2401	1236105012.024	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	15410000		99.000,00
2401	1236505022.025	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	15420000		690.000,00
2401	1236505022.025	3.3.90.49.00 - Auxílio-Transporte	15420000		100.000,00
		3.1.90.04.00 - Contratação por			



2401	1236505022.025	Tempo Determinado	15421070		399.000,00
2401	1236505022.025	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15421070		400.000,00
2401	1236505022.025	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	15421070		700.000,00
2402	1236105052.107	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	15401070		400.000,00
2402	1236105052.107	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15401070		200.000,00
2402	1236105052.107	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15411070		100.000,00
2402	1236105052.107	3.3.90.46.00 - Auxílio-Alimentação	15400000		131.723,77
2402	1236105052.107	3.3.90.46.00 - Auxílio-Alimentação	15410000		320.000,00
2402	1236105042.108	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	15401070		430.132,98
2401	1236505022.025	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	15411070	1.886.914,26	
2401	1236505022.025	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15411070	2.000.000,00	
2401	1236105012.024	3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	15401070	100.000,00	
2401	1236105012.024	3.3.90.46.00 - Auxílio-Alimentação	15400000	690.000,00	
2401	1236105012.024	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15410000	600.000,00	
TOTAL DO ÓRGÃO				5.276.914,26	5.276.914,26